



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

Quitandinha, 19 de outubro de 2020.

Senhor Presidente

Venho por meio deste informar que no próximo dia 25/10/2020 estará vencendo o contrato de prestação de serviços de assistência técnica de computadores e equipamentos com a empresa **RONILSON INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 05.758.715/0001-21, o qual já manifestou interesse na renovação do contrato com reajuste pela variação da inflação, conforme documento anexo.

Referido contrato foi realizado após pregão presencial nº 06/2018 em 17/10/2018, pelo valor original de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais e valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e nele havia cláusula expressa prevendo a possibilidade de renovação nos termos da lei 8.666/93 e até mesmo de correção monetária após 1 anos pelo índice acumulado do INPC, em 23/10/2019 foi celebrado o 1º termo aditivo no qual o valor não foi corrigido pelo índice acima mencionado ficando o mesmo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o 2º termo aditivo foi celebrado em 23 de outubro de 2020 no qual foi corrigido pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ficando o valor global corrigido de R\$ 18.565,20.

Diante da crise econômica causada pela pandemia e a publicação da Lei Complementar 173/2020, passou a usar o IPCA como índice oficial para cálculo de reajustes de aluguéis.

O 3º termo aditivo para renovação da prestação de serviços de assistência técnica de computadores e equipamentos que o valor atual é de R\$ 1.547,10, será aplicado o índice acumulado nos últimos 12 meses do IPCA (9,68) % ficando o valor atualizado em R\$ 1.696,86 mensais, com valor global de R\$ 20.362,31.

Tendo em vista que a empresa cumpre rigorosamente suas funções e sempre está disposta a resolver todos os problemas de informática ou de



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

eletrônicos que lhe são submetidos, inclusive relacionados a manutenção de novas máquinas e aparelhos que não faziam parte do acervo desta Casa no momento do pregão, entende ser conveniente a renovação proposta.

Atenciosamente

THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora Administrativa



REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 05 / 10 / 21

À

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR

THAMARA TOKARSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA
RG 11.056.243

Secretaria Administrativa

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

EU RONILSON FERNANDES COSTA PORTADOR DO CPF: 038.889.139.42, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO BOÇON, 230 – BAIRRO VISTA ALEGRE – QUITANDINHA – PR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RONILSON INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.758.715/0001-21 COM SEDE A RUA MARINHO DE ALMEIDA PRADO, 52 CENTRO QUITANDINHA – PR, VEM REQUERER A RENOVAÇÃO DE CONTRATO ASSISTENCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE NUMERO PREGÃO 06/2018 COM A CORREÇÃO MONETÁRIA.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

QUITANDINHA, 05 DE OUTUBRO 2021.

MATRIX INFORMÁTICA
CNPJ: 05.758.715/0001-21
(41)3623-1834
Marinho de Almeida, 52 - Centro
Quitandinha - Paraná

RONILSON FERNANDES COSTA



Inflação

IPCA do último mês

0,87%

Ago/2021

IPCA acumulado de 12 meses

9,68%

Ago/2021

INPC do último mês

0,88%

Ago/2021



O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDENCIA

Muito embora seja de conhecimento a imprescindibilidade desta Casa ter um contrato com prestação de serviços na área de informática, até porque não há servidores da área no quadro do Legislativo, atente-se a Administração a necessidade de parecer contábil para verificação da disponibilidade financeira, bem como de parecer jurídico para verificação da possibilidade de renovação.

Após, retorne para deliberações.

Gabinete do Presidente, 19 de outubro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO Nº 006/2018

Quitandinha, 19 de outubro de 2021.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à prorrogação do contrato de prestação de serviços de assistência técnica de computadores e informática.

Preço Global Máximo: R\$ 20.362,31 (vinte e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) referente ao prazo de 12 meses.

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

33.90.40.95.00 – Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados.

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não



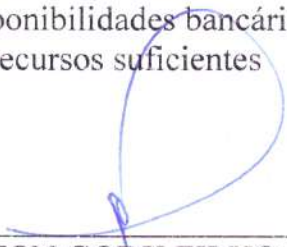
DANIEL A. C. DA SILVA

Diretor de Contabilidade e RH CRC/PR 060682/O-6

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


AMILTON GODK FILHO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 19 de outubro de 2021.

PARECER JURÍDICO N.º 020/2021

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de assistência técnica de computadores e informática, objeto do pregão presencial 006/2018

RELATÓRIO

Vem até esta Assessoria Jurídica pedido de análise jurídica para verificação da possibilidade de prorrogação do contrato de serviços de assistência técnica de computadores e informática, objeto do pregão presencial 006/2018, cuja vigência era de doze meses contados a partir de 25 de outubro de 2020, finalizando em 25 de outubro de 2021.

Consta solicitação datada de 19/10/2021 da empresa pela realização de aditivo ao contrato, com reajustamento pela variação acumulada pelo IPCA em 9,68%, passando o valor global de R\$18.565,20 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) anuais para R\$20.362,31 (vinte mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) para os próximos doze meses.

Por fim, consta parecer contábil atestando a previsão de dotação orçamentária para a prestação do serviço em questão.

É o relatório.

PARECER:

Da análise do requerimento realizado, verifica-se que o contrato de prestação de serviços se deu por meio de processo de pregão presencial fundamentada nas Leis 8666/93 e 10520/2002, tendo o contrato atual validade até 25/10/2021.

Ainda, há que se observar que tanto na minuta do contrato acostada ao edital, quanto no contrato final (cláusula sétima), há previsão expressa de prorrogação nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8666/93, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

(...)



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
(...) GRIFOS NOSSOS

Como se pode observar acima, a própria lei de licitações prevê a possibilidade de prorrogação do contrato desde que tenha dotação orçamentária específica e se trate de serviços contínuos (inciso II), caso em que a lei autoriza a prorrogação por até 60 meses ou de programas de informática (inciso IV), caso em que a lei autoriza a prorrogação até 48 meses.

E o contrato em questão, por referir-se manutenção do contrato de assistência técnica de manutenção de computadores, equipamentos periféricos e hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros, a lei permite a prorrogação por até 60 meses.

Desta forma, como há requerimento justificado pela necessidade da contratação, como há parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária para adimplir a despesa, como o contrato continua válido, bem como porque há previsão no edital e contrato, além de previsão na lei 8666/93, é possível a renovação do contrato nos termos pleiteados.

Quanto ao pedido de reajuste, embora não haja previsão contratual, há que se esclarecer que diante da crise econômica causada pela pandemia de COVID-19 e a publicação da Lei Complementar 173/2020, passou a usar o IPCA como índice oficial para cálculo de reajustes de aluguéis, conforme estabelece o inciso VIII, do art. 8º da referida Lei:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...)

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

Com isso, o 3º termo aditivo para renovação da prestação de serviços de assistência técnica de computadores e equipamentos que era no valor de R\$1.547,10 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), será aplicado o índice acumulado nos últimos 12 meses do IPCA (9,68) % ficando o valor atualizado em R\$ 1.696,86 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais, com valor global de R\$20.362,31 (vinte mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Aplica-se, pelas razões acima expostas, a presente transação o mandamento contido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, em que os contratos que têm por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua podem ter sua



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração pública.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a renovação do contrato de prestação de serviços com a empresa Ronilson Informática Ltda é lícita, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA HELENA RODRIGUES
ADVOGADA OAB/PR 86.807



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDENCIA

Tendo em vista que o parecer contábil atestando a disponibilidade financeira, bem como de parecer jurídico atestando a possibilidade de renovação, inclusive com previsão de reajuste da inflação, além do interesse já manejado pela Contratada, autorizo a renovação do contrato.

Ao Departamento Jurídico para confeccionar Termo Aditivo.

Gabinete do Presidente, 22 de outubro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.942.397/0001-30, com sede e foro à Av. Fernandes de Andrade, 330, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente, **Eleandro Meira de Andrade**, CPF nº 072.892.619-92, doravante denominado **Contratante**; e a empresa **RONILSON INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quitandinha, situada à Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 02, Centro CNPJ/MF: sob nº. 05.758.715/0001-21, representada pelo senhor **Ronilson Fernandes Costa**, CPF nº 038.889.139-42 e RG nº 9/R.4.433.933 SSP-PR, doravante denominado **Contratado**; ajustam entre si o presente **Termo Aditivo**, referente ao Processo de Pregão Presencial nº 06/2018, regido pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do contrato original referente à assistência técnica de manutenção de computadores, equipamentos periféricos e hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros, por mais doze meses, passando vigorar da zero hora do dia 26/10/2021 até às vinte e quatro horas do dia 25/10/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – Para fins da assistência técnica mencionada acima, o valor original será reajustado pela variação da inflação acumulada de agosto de 2021 pelo IPCA do IBGE, de modo que o valor global do contrato passará ser de R\$ 20.362,31 (vinte mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), consoante dotação orçamentária abaixo:

01.0 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Eleandro

Ra

P



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.40.95.00 Natureza da Despesa – Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e aditivo que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos legais.

Quitandinha, 26 de outubro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente da Contratante

Ronilson
RONILSON INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Thayrine
THAYRINE THAMARA TOKARSKI
CPF 092.919.169-27

Daniel Aldécio C. Silva
DANIEL ALDÉCIO C SILVA
CPF 031.575.539-22



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Contratada: RONILSON INFORMÁTICA LTDA.

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Assistência técnica de manutenção de computadores, equipamentos periféricos e hardware em toda a rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração de sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.

Vigência: De 26/10/2021 a 25/10/2022.

Dotação Orçamentária:

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação
Pessoa Jurídica.

33.90.40.95.00 – Natureza da Despesa – Manutenção e Conservação de equipamentos de processamento de dados.

Valor: R\$ 20.362,31 (vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

Quitandinha, 27 de outubro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Contratada: RONILSON INFORMÁTICA LTDA.

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Assistência técnica de manutenção de computadores, equipamentos periféricos e hardware em toda a rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração de sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.

Vigência: De 26/10/2021 a 25/10/2022.

Dotação Orçamentária:

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

33.90.40.95.00 – Natureza da Despesa – Manutenção e Conservação de equipamentos de processamento de dados.

Valor: R\$ 20.362,31 (vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

Quitandinha, 27 de outubro de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador: C836C15A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/10/2021. Edição 2380

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 1621/2021

IMPORTANTE:

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/11/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4J2QE5Z34XHXQ92

REQUERENTE: LUIS HENRIQUE FIGURA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

597

05.756.715/0001-21

9028319166

140/2020

ENDEREÇO

TRAV MARINHO DE ALMEIDA PRADO, 52 - SALA 2 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Provedores de acesso às redes de comunicações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Treinamento em informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Salas de acesso à internet, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/09/2021. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025237820-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.758.715/0001-21**

Nome: **RONILSON INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONILSON INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.758.715/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:36 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **AFB8.0EDF.2974.C69C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONILSON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.758.715/0001-21

Certidão nº: 40512650/2021

Expedição: 20/10/2021, às 13:16:48

Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONILSON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.758.715/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.758.715/0001-21

Razão Social: RONILSON INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV FERNANDES DE ANDRADE 1350 SALA 2A / CENTRO / QUITANDINHA /
PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2021 a 15/11/2021

Certificação Número: 2021101700300648140878

Informação obtida em 20/10/2021 13:20:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 04/2021

ASSUNTO: 3º Termo aditivo do contrato nº08/2018

Chega a esta controladoria o processo que tem como finalidade realizar o 3º termo aditivo do contrato nº08/2018 referente à prestação de serviço de assistência técnica de manutenção de computadores, equipamentos periféricos e hardware em toda rede, incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros serviços de informática, sendo que o aditivo contratual terá vigência de 26/10/2021 à 25/10/2022.

Ao analisar o processo percebe-se que o parecer jurídico opina que o aditivo do contrato é legal por tratar-se prestação de serviço continuado. Além disso, o reajuste do valor pago à empresa será de 9,68% e também é legal, pois há previsão de reajuste anual no contrato, sendo que será utilizado o IPCA dos últimos doze meses e não o INPC, uma vez que em virtude da Lei Complementar 173/2020 o IPCA passou a ser utilizado como índice oficial para cálculo de reajuste dos contratos. Por outro lado, no processo também consta o parecer contábil atestando que há previsão orçamentária para esta despesa.

Por fim, é também importante destacar que há a manifestação formal de interesse da empresa, Ronilson Informática LTDA, CNPJ 05.758.715/0001-21, de fazer a renovação do contrato e continuar a prestação do serviço pelo período de mais doze meses, bem como há a autorização do Presidente da Câmara para que a renovação seja realizada. Além disso, também constam no processo as certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ela pode realizar contratações com a administração pública.

Assim sendo, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 29 de outubro de 2021.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski

Controle Interno